



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educaão do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupão, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÃO DE OBRAS Nº 107/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00070917/2021-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351- [REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.268/0002-62, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul (Shis), QI 5, Bloco F, nº 109, CEP: 71615-560 - Brasília/DF, telefone: [REDACTED], e-mails: adm@elshaday-engenharia.com e [REDACTED], neste ato representada por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS**, na qualidade de Sócio-Administrador, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].868.502- [REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Registrar o reajuste de 3,744601% - FGV (INCC-DI) do Contrato de Execução de Obras nº 107/2022, aplicado ao valor R\$ 971.651,78 (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), que corresponde a R\$ 36.384,48 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (144772267), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.472.001,46 (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, um reais e quarenta e seis centavos).

2.1.1.1. O reajuste refere-se aos serviços realizados a partir de 04/04/2024.

2.1.2. Prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 107/2022 por mais 45 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (145525229 e 146231279).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 36.384,48 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024) e com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 18101

II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001

III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, em 11/07/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE05640, no valor de R\$ 36.384,48 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 1.819,22 (um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), devendo ser prestada no prazo de até 5 dias corridos, contados da data da entrega da via do presente Instrumento assinado, na forma do Edital - Concorrência nº 13/2022 - SEE/DF e no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo, em referência ao reajuste, entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6.2. O prazo de execução fica prorrogado de 15/08/2024 até 28/09/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████
2. DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - CPF: █████.108.351-████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 25/07/2024, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, RG nº ██████████, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 30/07/2024, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307**, **Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 30/07/2024, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **146810754** código CRC= **4119CB29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00070917/2021-16

Doc. SEI/GDF 146810754